



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES RELATIVA AO ANO DE 2005

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3485 Proc. Nº 108
Data:	07 / 11 / 23 30/06

PONTA DELGADA, 20 NOVEMBRO DE 2007



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 20 de Novembro de 2007 na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2005, tendo em consideração o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores e das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I **Enquadramento Jurídico**

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

1. APRECIACÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a Proposta de Resolução de 30 de Novembro de 2006, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2005;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2005 aprovado pelo DLR n.º 8/2005/A, de 20 de Maio e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005 de 17 de Junho;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- c) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2005 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 30 de Novembro de 2006, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2007, e os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.

2) APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

a) *Receita*

A Receita total, em 2005, atingiu o valor de 1.138 milhões de euros, com uma taxa de execução de 96,3% (mais 50,3 milhões de euros do que o ano anterior).

Excluindo as Contas de Ordem (303 milhões de euros), obtém-se uma taxa de execução de 97,9%, correspondente aos 835 milhões de euros arrecadados (mais 80,5 milhões de euros do que no ano anterior).

Quadro I – Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada - 2005

DESIGNAÇÃO RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		%
Receita Corrente	581.032.500	49,2	589.699.675,21	51,8	8.667.175,21	101,5
Receita Capital	271.621.080	23,0	245.039.940,30	21,6	-26.581.139,70	90,2
Sub – Total	852.653.580	72,2	834.739.615,51	73,4	-17.913.964,49	97,9
Contas de Ordem	328.601.989	27,8	302.846.442,36	26,6	-25.755.546,64	92,2
Total	1.181.255.569	100	1.137.586.057,87	100	-43.669.511,13	96,3

A Receita cobrada divide-se em Receitas Correntes (51,8%) Receitas de Capital (21,6%) Contas de Ordem (26,6%).

A Receita Corrente, no valor de 589,6 milhões de euros, com uma execução de 101,5%, excedeu a previsão em 8,6 milhões de euros. Esta execução ficou a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

dever-se, nomeadamente, à arrecadação, em valor superior ao previsto, de Impostos Directos (mais 9,7 milhões de euros), de Taxas, Multas e Outras Penalidades (mais 2 milhões de euros). Por outro lado, foram arrecadados menos 3,8 milhões de euros, do que o previsto, de Impostos Indirectos.

A Receita de Capital, com 245 milhões de euros e uma execução de 90,2%, ficou aquém do previsto, devido à não concretização da totalidade das transferências do OE (menos 10,4 milhões de euros) e da UE (menos 4,9 milhões de euros) e da alienação de Partes Sociais de Empresas (menos 10 milhões de euros).

As Contas de Ordem, com 302,8 milhões de euros e uma execução de 92,2% ficaram aquém do previsto em 25,8 milhões de euros.

No quadro II apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem contas de ordem, e as correspondentes taxas de execução.

Quadro II – Execução Orçamental da Receita

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	581.032.500,00	68,1	589.699.675,21	70,6	8.667.175,21	101,5
01	Impostos Directos	149.500.000,00	17,5	159.215.001,33	19,1	9.715.001,33	106,5
02	Impostos Indirectos	347.465.000,00	40,8	343.615.658,21	41,2	-3.849.341,79	98,9
03	Taxas, multas e outras penalidades	1.800.000,00	0,2	3.868.393,70	0,5	2.068.393,70	214,9
04	Rendimentos de propriedade	625.000,00	0,1	1.458.882,92	0,2	833.882,92	233,4
05	Transferências	77.802.500,00	9,1	77.802.500,00	9,3	0,00	100,0
06	Venda de bens e serviços correntes	490.000,000	0,1	386.969,22	0,0	-103.030,78	79,0
07	Outras receitas correntes	450.000,00	0,1	455.642,52	0,1	5.642,52	101,3
08	Contrib.Seg.Social	2.900.000,00	0,3	2.896.627,31	0,3	-3.372,69	99,9
	2 - Receita Capital	271.621.080,00	31,9	245.039.940,30	29,4	-26.581.139,70	90,2
09	Venda de bens de investimento	455.000,00	0,1	96.168,18	0,0	-358.831,82	21,1
10	Transferências	197.086.500,00	23,1	181.655.937,44	21,8	-15.430.562,56	92,2
11	Activos financeiros	49.225.000,00	5,8	38.787.811,21	4,6	-10.437.188,79	78,8
12	Passivos financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13	Outras receitas capital	200.000,00	0,0	178.173,94	0,0	-21.826,06	89,1
14	Reposições n/ Abatidas Pagamento	2.654.580,00	0,3	2.321.849,53	0,3	-332.730,47	87,5
15	Saldo da Gerência anterior	22.621.080,00	2,6	22.000.000,00	2,6	0,00	100,0
	Total (=1+2)	852.653.580,00	100,0	834.739.615,51	100,0	-17.913.964,49	97,9



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Excluindo as Contas de Ordem, a Receita da RAA é composta por: Receita Fiscal (60,3%), Transferências (31,1%), Activos Financeiros (4,6%), Saldo da Gerência Anterior (2,6%) e Outras Receitas (1,4%).

A Receita Fiscal, no valor de 502,8 milhões de euros, inclui os Impostos Indirectos (68,3%) e Impostos Directos (31,7%).

Os Impostos Directos, no valor de 159,2 milhões de euros, constituídos, predominantemente, por IRS (73,2%) e IRC (26,6%), atingiram, respectivamente, as taxas de execução de 101,1% e 125,3%.

Os Impostos Indirectos, num total de 343,6 milhões de euros, atingiram uma execução de 98,9%.

As Transferências num total de 259,4 milhões de euros, com uma execução de 94,4%, tiveram origem no Orçamento de Estado (89,4%) e na União Europeia (10,6%).

As Transferências do Orçamento do Estado, no montante de 232 milhões de euros, atingiram uma execução de 95,7%, devido a uma quebra de 10,4 milhões de euros, face ao previsto.

Transferências da União Europeia, no montante de 27,4 milhões de euros, atingiram uma execução de 84,6%, devido a uma quebra de 5 milhões de euros, face ao previsto.

A Receita Própria, num total de 553,2 milhões de euros, atingiu uma execução orçamental de 99,6%, sendo responsável por 66,3% da Receita Total, sem Contas de Ordem. Esta receita sofreu um aumento de 56 milhões de euro, em relação ao ano de 2004.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Receita Corrente continua a ser a principal componente, com cerca de 71% da Receita Total, sem Contas de Ordem.

b) Despesa

A despesa global, no valor de 1.137,6 milhões de euros corresponde a uma execução de 96,3% do previsto.

A despesa excluindo as Contas de Ordem, soma 822,5 milhões de euros, teve uma taxa de execução de 96,5% ficando aquém da Receita em 12,1 milhões euros.

Quadro I– Resumo da Despesa Orçamentada e Paga

Unid: Euros

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	529.082.948,00	44,8	515.933.321,89	45,4	-13.149.626,11	97,5
Despesa Capital	3.541.162,00	0,3	3.251.445,09	0,3	-289.716,91	91,8
Despesas do Plano	320.029.470,00	27,1	303.370.305,08	26,7	-16.659.164,92	94,8
Sub total	852.653.580,00	72,2	822.555.072,06	72,3	-30.098.507,94	96,5
Contas de Ordem	328.601.989,00	27,8	315.087.307,76	27,7	-13.514.681,24	95,9
Total	1.181.255.569,00	100,0	1.137.642.379,82	100,0	-43.613.189,18	96,3

A Despesa Corrente, com 515,9 milhões de euros representa 45,4% da Despesa inscrita na CRAA e teve uma execução de 97,5%.

A Despesa de Capital com 3,2 milhões de euros representa 0,3% da Despesa total da RAA e atingiu uma execução de 91,8%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Plano de Investimentos, com 303,3 milhões de euros, 26,7% do total, teve uma execução financeira de 94,8%.

As Contas de Ordem, com um montante de 315 milhões de euros tiveram uma execução de 95,9% e representaram 27,7% do ORAA.

As Despesas sem Contas de Ordem são compostas, basicamente, pelas despesas do Plano com 36,9%, Despesas com o Pessoal com 31,8% e Transferências Correntes com 26,7%.

Quadro II Despesa por classificação Económica

Cap.	Designação da Despesa	Pagamentos	
		Valor	%
	1 - Despesas Correntes	515.933.321,89	62,7
01	Despesa com pessoal	261.783.577,17	31,8
02	Aquis. Bens/serviços correntes	17.068.353,36	2,1
03	Encargos correntes da dívida	7.164.261,26	0,9
04	Transferências correntes	219.472.564,30	26,7
05	Subsídios	0,00	0,0
06	Outras Despesas Correntes	10.444.565,80	1,3
	2 - Despesa de capital	3.251.445,09	0,4
07	Aquis. Bens de Capital	1.324.934,09	0,2
08	Transferências de Capital	1.623.831,00	0,2
09	Activos financeiros	0	0,0
10	Passivos Financeiros	0	0,0
11	Outras Despesas de Capital	302.680,00	0,0
	3- Despesas do Plano	303.370.305,08	36,9
	TOTAL (1+2+3)	822.555.072,06	100,0

A desagregação funcional da Despesa permite aferir que as Funções Sociais 525,1 milhões de euros agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional (46,2%), ao integrarem as verbas da Educação (19,7%) e a Saúde (17%).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Funções Económicas com 308,5 milhões de euros representam 27,1% e estão afectas, em grande parte, à SRE (36,6%), à SRAF (27%) e à VPGR (20,6%).

As Funções Gerais de Soberania com 258,7 milhões de euros, 22,7% do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, sendo, maioritariamente, da responsabilidade da VPGR com 87,2%.

c) Subsídios

No decurso do ano de 2005, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 144,9 milhões de euros, dos quais, 94,4 milhões foram concedidos por Secretarias Regionais (Administração Directa) e 50,5 milhões (41%) por Fundos e Serviços Autónomos (Administração Indirecta).

Os subsídios a fundo perdido totalizam 141,7 milhões de euros (97,7%), enquanto os reembolsáveis somam 3,2 milhões de euros (2,3%).

APOIOS FINANCEIROS

Designação	Não Reembolsáveis	Activos Financeiros	TOTAL	
SRE	51.578.614,61	2.536.750,00	54.115.364,61	
SRAS	19.901.856,96	0,00	19.901.856,96	
SREC	22.979.239,20	99.529,92	23.078.769,12	
SRAF	13.851.281,29	638.663,00	14.489.944,29	
SRHE	18.152.077,30	0,00	18.152.077,30	
SRAM	9.512.983,10	0,00	9.512.983,10	
PGR	4.276.135,14	0,00	4.276.135,14	
VPGR	1.448.513,35	0,00	1.448.513,35	
TOTAL	VALOR	141.700.700,95	3.274.942,92	144.975.643,87
	%	97,7	2,3	100,0



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dos apoios financeiros, da responsabilidade dos Departamentos Governamentais – 94,4 milhões de euros, a SRE com 23,6 milhões foi a mais representativa, cerca de 25% do total da Administração Directa, seguindo-se a SRAS, com 19,9 milhões de euros e a SREC, com 17,8 milhões de euros.

Os subsídios reembolsáveis são atribuídos por tranches definidas em contratos celebrados entre os beneficiários e a RAA. Estes contratos fixam os montantes e as datas das transferências de fundos a realizar pela RAA, assim como os montantes e datas dos reembolsos a efectuar pelos beneficiários.

Os apoios reembolsáveis atribuídos pela SRE, no montante de 2,5 milhões de euros, resultam de aumentos de capital/participações sociais.

d) Investimentos do Plano

O valor global do Investimento Público previsto e realizado pela Administração Regional, em 2005, num total de 443,4 milhões de euros, com uma intervenção dos departamentos governamentais de 68,4% – 303,4 milhões de euros e das outras entidades públicas de 31,6% – 140 milhões de euros.

As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte as Transferências de Capital do OE (232 milhões de euros - 76,5%), as Transferências da UE (27,5 milhões de euros – 9,0%), de Activos Financeiros (36,9 milhões de euros – 12,2%) e, ainda, a utilização de Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento – 7 milhões de euros – 2,3%).

O Plano que integrava, inicialmente, 30 Programas, 106 Projectos e 481 Acções, da responsabilidade dos diferentes departamentos governamentais, à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

qual foi afectada uma verba de mais de 320 milhões de euros, ascendendo o despendido a cerca de 303,4 milhões de euros, alcançando, assim, uma taxa de execução de 94,8%.

Dos 106 Projectos e das 467 Acções inscritas no Plano (revisto), não tiveram qualquer execução 1 Projecto e 10 Acções, com dotações na ordem dos 46,8 mil de euros, e 254,5 mil euros, respectivamente.

Ao nível das Áreas de Intervenção, destacam-se as despesas efectuadas na Agricultura (17%), no Sector Público Empresarial (12%), na Educação (9%) e nos Transportes Marítimos e Aéreos (8%).

A taxa de execução foi, na generalidade, superior a 90%, excepto em Cultura e Calamidades, que registaram índices de 78,6% e 70,5%, respectivamente.

Relativamente ao último quadriénio, o ano de 2005 destaca-se tanto pelo nível de execução alcançado – 94,8%, como pelo volume de recursos financeiros aplicados – 303,4 de euros (mais 77 milhões de euros do que em 2004).

e) Dívida pública

No final de 2005, a dívida da Região totaliza 562,7 milhões de euros. Este valor agrega a dívida da administração directa, com 290,2 milhões de euros e a da administração indirecta com 272,5 milhões de euros. A Região era, ainda, responsável por avales concedidos, num total de 400,4 milhões de euros.

A Dívida da RAA, em 2005, decompõe-se em duas parcelas:

Dívida da Administração Directa, com 290,2 milhões de euros, que decresceu 8,3%, relativamente a 2004, devido à redução dos encargos assumidos e não pagos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dívida da Administração Indirecta, com 272,5 milhões de euros, que representa mais 24,4% do que em 2004, formada, essencialmente, pela dívida ao SRS (270,7 milhões de euros, mais 29,4% do que 2004). Os restantes 1,8 milhões de euros, pertencem aos FSA (menos 81,5% do que em 2004).

Divida por Serviços – 31/12/2005

Unid. Euro

TIPO DE DÍVIDA	RAA	SRS	FSA
Dívida Directa	275.030.937,76	-	-
Bancária	275.030.937,76	-	-
Enc.Ass. n/ Pagos	15.197.872,22	270.672.036,60	1.827.710,91
Fornecedores	10.135.819,22	30.297.119,15	1.764.626,94
Factoring	-	80.377.917,47	-
Sector P. Empresarial	5.062.053,00	159.996.999,98	63.083,97
Total	290.228,80998	270.672.036,60	1.827.710,91
Dívida Indirecta	400.380.113,60	-	-
Avaes	400.380.113,60	-	-

A dívida bancária, principal parcela, com 275 milhões de euros, decresceu 0,9% face a 2004, devido à extinção da componente dos FSA (quase 2,5 milhões de euros).

Os encargos decorrentes da dívida aproximaram-se dos 7,2 milhões de euros, cumprindo o limite de 25% das Receitas Correntes. O total destes encargos refere-se, exclusivamente, a juros, ficando 15% abaixo do previsto no ORAA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No final do ano, o património físico inventariável apresentava um valor actualizado de 62,6 milhões de euros, mais 5,5 milhões de euros do que o existente no início do ano.

A afectação daquele património, constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, estava distribuída pelos diferentes serviços da Administração Regional.

Quadro – Relação de Bens Patrimoniais em 2005

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta				Em 31/Dez. (5) =(1) +(2) +(3) +(4)
	Em1/Jan.2005	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	
Móveis	24.149.796,81	-102.434,44	2.875.018,78	0,00	26.922.381,15
Imóveis	26.466.936,41	0,00	3.779.221,70	-62.380,66	30.183.777,45
Semoventes	6.512.531,63	-15.344,59	806.450,42	-1.746.385,41	5.557.252,05
Totais	57.129.264,85	-117.779,03	7.460.690,90	-1.808.766,07	62.663.410,65

As participações da Região Autónoma dos Açores ascendiam a 116,3 milhões de euros (mais 15% que em 2004), sendo a EDA (35,07 milhões), a PA (33,5 milhões) a SATA Air Açores (16,8 milhões), o Teatro Micaelense (10,3 milhões), a SPRHI (7,9 milhões) Lotaçor (4,5 milhões) a Verdegolf (3,5 milhões) e as Ilhas de Valor (2,4 milhões) as mais significativas, representando, no seu conjunto, 98% do total.

g) Fluxos Financeiros entre ORAA e o SPER

A RAA, incluindo os FSA, transferiram para o SPER, a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e aumentos de capital social, 284,5 milhões de euros, enquanto os fluxos financeiros transferidos do SPER para ORAA totalizavam 37,1 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Do ORAA foram transferidos 265,9 milhões de euros, o que equivale a 32,3% da Despesa. Dos FSA foram transferidos 18,6 milhões de euros.

Do montante transferido pelo ORAA, 177,8 milhões de euros foram pagos por Despesas de Funcionamento (34,2% destas Despesas) e 88,1 milhões de euros por Despesas do Plano de Investimentos (29,0% destas Despesas).

h) Fluxos Financeiros com a União Europeia

O ORAA previa receber da UE cerca de 180,9 milhões de euros, tendo sido concretizado 149,2 milhões de euros (execução de 82%). Do total contabilizado, 27,5 milhões destinaram-se ao Plano de Investimentos e 121,7 milhões foram para Receitas Consignadas.

As verbas recebidas da UE equivalem, em termos de peso relativo, a 13% do total de Receita (1.137,6 milhões de euros).

O FEDER continua a ser o fundo estrutural com maior peso nas Transferências da UE para a RAA 39%, seguido pelo FEOGA – Orientação e Garantia, com uma representação de 36%.

i) Segurança Social

Na Região, o sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efectuados na Região não são receita desta, mas sim do Estado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Administração Regional contribuiu, financeiramente, para o sistema de Segurança Social, com 10,3 milhões de euros, repartidos por funcionamento (3 milhões) e investimentos inscritos no Plano (7,2 milhões).

As Despesas de funcionamento da Direcção Regional da Solidariedade Social transferidos para os três Institutos que integram a Segurança Social Regional (2 milhões de euros), com destaque para o IAS com 1,8 milhões de euros (68,2%).

3. Recomendações e conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. A proposta de Orçamento deverá referir os subsídios regionais e os critérios de atribuição.
2. Reformular o actual sistema de “Tesourarias”, uniformizando-o e apresentando os documentos que permitam a confirmação dos valores registados na Receita;
3. Aprovar legislação que regulamente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos;
4. Desenvolver mecanismos de controlo, que permitam um melhor e mais aprofundado acompanhamento da atribuição de dinheiros públicos;
5. Os apoios financeiros e as Despesas do Plano deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas;
6. O Relatório de Execução do Plano deverá referenciar as fontes de financiamento, à semelhança do que já sucede com a Proposta. As verbas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

provenientes da UE, inscritas no Mapa I e o Mapa IX do ORAA, deverão ser coincidentes.

7. O Plano não deverá pagar despesas relacionadas com o funcionamento dos Serviços;
8. O Relatório de Execução do Plano deverá reflectir a aplicação das transferências e os efeitos no desenvolvimento económico e social da Região, com especial incidência para as destinadas ao SPER;
9. Regulamentar a fixação dos requisitos objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales;
10. A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, que se vem repetindo ao longo dos últimos anos, não deverá ocorrer em caso algum;
11. A CRAA deverá, também, conter informação que permita determinar o contributo da RAA no apuramento do défice do SPA (Sector Público Administrativo), de acordo com o SEC 95.
12. Identificar, na CRAA, os fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras;
13. O Relatório da Conta deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no Orçamento Comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes;
14. As rubricas de Contas de Ordem não deverão possuir, em momento algum, saldos negativos.
15. Intensificar o sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional;
16. O Anexo 1 da CRAA, deverá apresentar a informação relativa aos apoios concedidos pela Administração Regional, devidamente organizada, evitando as sistemáticas dúvidas que se têm apresentado nos anteprojectos de relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

17. Os sistemas de incentivos deverão definir, de forma clara e quantificada, as respectivas metas, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos.
18. O PRA e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano deverão identificar as outras entidades públicas envolvidas na execução do Investimento Público, a execução material dos Investimentos por elas realizados, assim como a origem dos fundos investidos.
19. Promover a inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região.
20. A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas, deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional Providenciar para a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores.
21. Controlar a evolução do endividamento do SPER, que regista um crescimento acentuado, em especial nas empresas financiadas pelo Orçamento da RAA.
22. Definir um critério coerente e uniforme do registo contabilístico dos fundos comunitários de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA.
23. Aplicar o POCP, nos actuais Serviços Simples, de modo a garantir-se a máxima eficácia e a melhor utilização dos recursos públicos.

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas pela Administração Regional:

- 1- Desagregação das TOE, em receitas correntes e de capital, baseando-se em critérios objectivos e previamente definidos.
- 2- As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE foram esclarecidas pelos poderes políticos competentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 3- A Despesa escriturada na CRAA correspondeu aos pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais.
- 4- A informação contida na CRAA expressou o valor dos encargos assumidos e não pagos pelos Serviços Simples da Administração Regional, fundamentando, objectivamente, as razões subjacentes.
- 5- Capítulo 40 – Despesas do Plano (acolhimento parcial):
 - a) A CRAA de 2005 apresenta, pela primeira vez, a especificação das despesas do Plano por rubrica de Classificação Económica ao nível da Acção.
 - b) Registou-se uma diminuição nas despesas contabilizadas no agrupamento económico 01 – Despesas com o Pessoal na ordem dos 8,5% (2004 – 2,8 milhões de euros – 1,2 e 2005 – 2,6 milhões – 0,9%)

Ao presente relatório são anexados os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativos à Conta de 2005.

A Comissão de Economia entendeu, por maioria, com os votos a favor do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2005 está em condições de ser aprovada pela Assembleia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponta Delgada, 20 de Novembro de 2007.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Henrique Correia Ventura'.

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO N.º 0030/2006 - CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DO
ANO DE 2005

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
N.º 0030/2006 - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DO ANO-DE
2005**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Outubro de 2007, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 0030/2006 - Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2005.

A mencionada Proposta de Resolução foi enviada à Comissão Permanente de Economia e, posteriormente, remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer sectorial, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 1/2007 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano económico de 2005, foi emitido em 15 de Junho de 2007.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa a apreciação e aprovação das contas da Região.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia, enquanto que o n.º 4 do artigo 167.º estabelece que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão de Economia.

Ainda nos termos da referida disposição, incumbe à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciar as matérias relativas ao ambiente, ordenamento do território, trabalho, formação profissional e comunicação social.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2005, depois de aprovada pelo Conselho do Governo, foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, e remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2005 foi emitido em 15 de Junho de 2007.

A apreciação dos documentos, designadamente a Conta e respectivos anexos, os Relatórios de Execução do Plano de Investimentos, e o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, permitiu à Comissão verificar que:

1. A taxa de execução financeira do Plano de Investimentos situou-se nos 94,8%;
2. Nas áreas de competência da Comissão, destaca-se o peso crescente do sector do Ambiente na estrutura do Plano de Investimentos;
3. Do parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas resultam algumas recomendações, transversais à actuação governativa, não existindo qualquer recomendação específica nas áreas de competência da Comissão.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou-se favorável à aprovação da Conta referente ao ano económico de 2005, porquanto esta satisfaz os requisitos legais de enquadramento, nas áreas de competência da Comissão.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O *Grupo Parlamentar do PSD* e o *Deputado Independente* abstiveram-se na Comissão, reservando uma posição final sobre a proposta para a reunião plenária.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Proposta de Resolução n.º 30/2006 - Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2006 - está, na áreas de competência da Comissão, em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, por maioria, com os votos a favor do PS e abstenção do PSD e do Deputado Independente, parecer favorável à respectiva aprovação.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão Permanente de Economia.

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL,
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE 2005
E AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE 2005**

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 17 de Outubro de 2007, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2005, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166.º e 167.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO

A Comissão procedeu à apreciação da Conta da Região Autónoma dos Açores e do relatório de Execução do Plano relativos ao ano de 2004.

Tendo em conta as competências da Comissão foi elaborado o quadro que se segue e que reflecte a percentagem de execução do Plano relativamente às dotações previstas.

Designação (Despesas Plano)	Dotação Revista	Executado	(%)
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	19 761 750	19 528 869	98,8
Protecção Civil	6 734 341	6 734 341	100,0
Habitação	17 251 700	16 685 913	96,7
Coop. Externa	1 479 302	1 374 549	92,9
Administração Regional e Local	2 762 903	2 661 159	96,3
33. Calamidades	25 451 750	17 939 155	70,5



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

Designação (Desp. Plano+Outros Fundos)	Dotação Revista	Executado	(%)
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	42 614 170	26 711 742	62,7
Protecção Civil	6 734 341	6 734 341	100,0
Habitação	17 251 700	16 685 913	96,7
Coop. Externa	1 479 302	1 374 549	92,9
Administração Regional e Local	2 762 903	2 661 159	96,3
Calamidades	44 254 462	17 939 155	40,5

Relativamente ao Plano destaca-se o facto de o montante realmente executado em 2005 ter crescido, relativamente ao ano anterior, passando de 226.140 milhões de euros em 2004 para 303.370 em 2005, sendo que, a taxa de execução também subiu de 81,1% em 2004 para 94,8% em 2005. Saliente-se, no entanto, que se considerarmos a soma da despesa do plano mais aquilo que são os outros fundos, essa taxa de execução desce para os 80%.

Relativamente às áreas da competência da Comissão existiu um aumento real do investimento.

Assume ainda algum relevo, principalmente na área das Estradas Regionais e Edifícios Públicos e na área das Calamidades, a situação de parte significativa dos investimentos inscritos no Plano não serem executados directamente pela Administração Regional e sim por empresas públicas, realçando-se aqui o facto de pela primeira vez e, acolhendo uma exigência do Tribunal de Contas, o Relatório de Execução do Plano apresentar a correspondente execução.

Convém, no entanto, alertar que, como diz o Relatório, a não identificação das entidades públicas envolvidas, não permite efectuar uma análise mais aprofundada da execução material dos investimentos realizados por estas mesmas entidades.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

CAPITULO III
PARECER

A comissão é de parecer favorável à Conta da Região de 2005 e ao Relatório de Execução do mesmo ano, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D. e do CDS/PP que reservam a sua posição para plenário.

Vila do Porto, 18 de Outubro de 2007

O Relator

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Manuel Bolieiro



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL, DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 30/2006 - CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2005.**

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 2007



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 14 de Setembro de 2007, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para apreciar a Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano económico de 2005, tomando em consideração o Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional.

Os referidos documentos foram apresentados pelo Governo Regional à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no cumprimento do estipulado na alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respectivo Regimento. Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia, enquanto o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão Permanente de Economia, sendo que compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Juventude e Desporto.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO III
APRECIACÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respectivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e do Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe estão cometidas, nomeadamente: Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Juventude e Desporto.

Importa lembrar que o Plano Regional Anual para 2005 marcou o início de um novo ciclo de programação inserido no âmbito das Orientações de Médio Prazo 2005-2008 e assumiu uma nova organização definindo novos objectivos. As áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais encontram-se aglutinadas em dois grandes objectivos de Desenvolvimento: “Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento” e “Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades”.

O Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual de 2005 apresentava para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais, os seguintes programas, dotações e níveis de execução:

Quadro I – Execução Financeira do Plano de 2005
Desagregação por Entidade Executora / Programa

Entidade Executora / Programa	Dotações		Execução	
	Inicial	Ajustada	Valor	%
Presidência do Governo Regional				
4 – Património e Actividades Culturais	7.292.664	7.292.664	5.730.747	78,6
S.R. da Educação e Ciência				
1 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo	26.503.765	26.503.765	25.837.546	97,5
2 – Des. da Actividade Científica e Tecnológica	6.438.650	6.438.650	6.435.176	99,9
3 – Juventude, Emprego e Formação Profissional	3.703.625	3.703.625	3.678.099	99,3
5 – Desenvolvimento Desportivo	11.208.008	11.208.008	11.207.979	100
20.1 – Calamidades – Educação	325.000	325.000	324.988	100
S.R. Assuntos Sociais				
16 – Des. de infra-estruturas e do Sist. de Saúde	13.800.001	13.800.001	13.277.154	96,2
17 – Des. do Sistema de Solidariedade Social	7.427.934	5.140.000	7.292.299	98,2



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Através de uma análise sectorial pode verificar-se que os departamentos governamentais da área de competência da Comissão de Assuntos Sociais, nomeadamente a Secretaria Regional de Educação e Ciência e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais representaram, em 2005, um peso relativo da execução do Plano Regional Anual de 15% e 6,6% e apresentam taxas de execução de 98,6% e 96,9%, respectivamente, taxas superiores às verificadas em 2004.

Numa análise por objectivos pode constatar-se que cerca de 40% da execução do Plano Regional Anual de 2005 foi canalizado para a operacionalização dos objectivos “Qualificar dos recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento” e “Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades” com uma verba que ascendeu a 56,3 e 62 milhões de euros, respectivamente. Os objectivos em causa integram, entre outros, os sectores da educação, da ciência, tecnologia e da inovação, da juventude, emprego e formação profissional, da cultura, do desporto, da saúde e da solidariedade e segurança social.

A Secretaria Regional da Educação e Ciência e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais utilizaram em conjunto 55,2% dos recursos da Região sem Contas de Ordem.

**Quadro II – Despesa Pública Total Executada
(despesas correntes, de capital e do Plano)**

	Secretaria Regional da Educação e Ciência	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	Total RAA
Despesa Corrente	201.143.066	183.037.608	515.933.322
Despesa de Capital	1.832.626	15.645	3.251.445
Despesas do Plano	47.483.789	20.569.453	303.370.305
Total	250.459.480	203.622.706	822.555.072

A Secretaria Regional da Educação e Ciência foi a entidade responsável pelo maior volume de Despesa (30,4%), ocupando essa mesma posição no que se reporta quer a Despesas Correntes (39%) quer a Despesas de Capital (56,4%). Importa referir que os encargos com pessoal, num total de €182 031 434, contribuíram de forma decisiva para a posição ocupada por este Departamento do Governo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Situação semelhante se verifica em relação à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais com 24,8% do total dispendido, detém 35,5% da Despesa Corrente, verba que reflecte as transferências para o Serviço Regional de Saúde (€177 795 415) milhões de euros) verba destinada essencialmente ao pagamento de pessoal do sector da Saúde.

Quadro III – Despesa Corrente Desagregada

	Secretaria Regional da Educação e Ciência	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Despesas com pessoal	182.031.435	2.709.148
Aquisição de bens/serviços	7.420.063	467.989
Encargos Correntes		
Transferências Correntes	11.320.485	179.858.869
Subsídios		
Outras despesas	371.083	1.602
Total	201.143.066	183.037.608

Quadro IV – Despesa de Capital Desagregada

	Secretaria Regional da Educação e Ciência	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Aquisição de bens de capital	214.786	15.645
Transferências de Capital	1.617.840	
Total	1.832.626	15.645

No âmbito da Classificação orgânica, importa referir que as transferências correntes, num total de €219.472.564 se destinaram predominantemente a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos (98,5%), com particular relevância para o Serviço Regional de Saúde (81%).



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

As transferências de Capital (€ 1.623.831) são predominantemente da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Ciência (99,6%) e destinam-se a financiar os Fundos Escolares.

É igualmente de salientar que as Secretarias Regionais da Educação e Ciência e dos Assuntos Sociais foram responsáveis pelas mais elevadas taxas de execução verificadas em 2005, com execuções da ordem dos 99,1% e 99,7% respectivamente.

Passando a uma análise da despesa por classificação funcional constata-se a predominância das funções sociais. De facto, e à semelhança da tendência que se tem verificado em anos anteriores, as funções sociais agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional sendo responsáveis por 46,2% do total, num montante de €525 103 122 sendo que 19,7% se destinam à educação e 17% à Saúde.

Em 2005 as funções sociais cresceram 5,5%, seguindo a tendência verificada nos anos precedentes. No quadriénio, estas funções cresceram à taxa média anual de 3,8%.

As Secretarias Regionais da Educação e Ciência (47,4%) e dos Assuntos Sociais (38,8%) são responsáveis por 86,2% dos pagamentos nas funções sociais.

Quadro V – Estrutura da Despesa Global / Funções

	Euros	%
Funções gerais de Soberania	258.774.957	22,7
Funções Sociais	525.103.122	46,2
Educação	223.681.223	19,7
Saúde	193.258.277	17
Segurança Social	10.368.436	0,9
Habituação e Serviços Colectivos	69.018.637	6,1
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	28.776.550	2,5
Funções Económicas	308.555.241	27,1
Outras Funções	45.209.059	4,0
Total RAA	1.137.642.380	100,0



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ao cruzar a classificação funcional com a classificação económica verifica-se a predominância das funções sociais nas despesas correntes. Tal facto fica a dever-se essencialmente às transferências e a despesas com pessoal.

Em 2004 69,6% da despesa corrente foi afectada a funções sociais, num total de €419.630.478, sendo na sua maioria (74,1%) dedicados a encargos com recursos humanos no âmbito da educação e da saúde.

No que concerne às despesas de capital verifica-se a predominância das funções económicas (€104.208.946) e sociais (€ 99.472.728), o que representa, respectivamente 47,3% e 45,2% do total destas despesas.

Quadro VI – Despesas por classificação Económica / Funcional

	Funções Sociais		Total	
	Montante	%	Montante	%
Despesa Corrente	419.630.478	69,6%	602.404.019	100%
Despesas com pessoal	195.867.494	74,1%	264.369.749	100%
Aquisição bens/serviços	16.544.517	37,2%	44.502.613	100%
Encargos correntes da Dívida	84	0,0	7.164.345	100%
Transferências correntes	206.099.757	79,3%	260.005.394	100%
Subsídios	72.800	0,6%	11.469.639	100%
Outras despesas correntes	1.045.826	7,0%	14.892.278	100%
Despesa de Capital	99.472.728	45,2%	220.151.053	100%
Aquisição de bens de capital	31.704.711	57,1%	55.502.822	100%
Transferências de capital	67.768.017	54,3%	124.857.654	100%
Activos financeiros	0	0,0%	39.487.897	100%
Passivos financeiros	0	0,0%	0	100%
Outras despesas de capital	0	0,0%	302.680	100%
Contas de Ordem	5.999.917	1,9%	315.087.308	100%
Total	525.103.122	46,2%	1.137.642.380	100%



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finalmente cumpre fazer referência à dívida do Serviço Regional de Saúde. Em 2005 a dívida do Serviço Regional de Saúde rondou os 270 milhões de euros e é constituída, na íntegra, por encargos assumidos e não pagos, distribuídos da seguinte forma: 160 milhões reportam-se à dívida à Saudaçor, 80,4 milhões a factoring, 30,3 milhões de dívida a fornecedores.

CAPÍTULO IV
PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2005 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições se ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para Plenário.

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 2007

A Relatora,

Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Cláudia Cardoso